

Provas Finais do 3º Ciclo

Reunião com Pais/ Encarregados de Educação

5 de junho de 2017

Eugénia Simões
(Coordenadora do secretariado de exames)

A QUEM SE DESTINAM AS PROVAS FINAIS?

- ▶ As provas finais do 3.º ciclo destinam-se a todos os alunos do 9.º ano de escolaridade que pretendam concluir o ciclo de estudos.
- ▶ Realizam-se em **duas fases**, com uma única chamada, nas disciplinas de Português e de Matemática, sendo a 1.ª fase em junho e a 2.ª fase em julho.
- ▶ Todos os Alunos do agrupamento fazem as provas na escola secundária José Estêvão.

- ▶ **A 1ª fase é obrigatória para todos os alunos** exceto os que não reúnam condições de admissão como alunos internos e os que tenham ficado retidos por faltas.
- ▶ **A não realização das provas finais implica a retenção do aluno** no 9.º ano de escolaridade.

Condições de admissão às provas finais

Não são admitidos às provas os alunos que após avaliação sumativa interna, obtenham

- ▶ **Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e Matemática.**
- ▶ **Classificação de frequência inferior a 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas Português ou Matemática ou apenas uma seja Português ou Matemática e nestas tiver obtido nível 1.**

- ▶ **Classificação de frequência inferior a 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português ou Matemática e nelas tiver obtido nível 2.**
- ▶ **Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nos pontos anteriores.**

Não é admitido às Provas Finais o aluno que se encontre numa das seguintes situações:

Português	Matemática	Outra disciplina	Outra disciplina	Outra disciplina	Outra disciplina
<2	<2				
		<3	<3	<3	
<2		<3	<3		
	<2	<3	<3		
		<3	<3	<3	<3

Contudo, o aluno é admitido às provas finais se se encontrar numa das seguintes situações:

Português	Matemática	Outra disciplina	Outra disciplina
2	2		
2	2	2	2
2		2	2
	2	2	2

Peso das provas finais na classificação dos alunos

$$CF = \frac{7Cf + 3Cpf}{10}$$

CF = classificação final da disciplina

Cf = classificação obtida no 3º período

Cpf = classificação de Prova Final

Não aprovados

- ▶ Tiverem obtido simultaneamente classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português e de Matemática;
- ▶ Tiverem obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Para efeitos do número anterior não é considerada a disciplina de oferta complementar e de Educação Moral e Religiosa.

O que pode fazer um aluno não admitido a exame?

► Pode como autoproposto realizar :

-1ª fase as **provas de equivalência à frequência de 3º ciclo** (Os alunos inscrevem-se nas disciplinas em que obtiveram nível inferior a três).

- **na 2ª fase as provas finais de Português (inclui uma componente oral) e de Matemática**

Alunos que realizaram a 1ª fase como alunos internos e não obtiveram aprovação, passam a autopropostos

Realizam na 2ª fase

- ▶ As provas finais e de equivalência à Frequência nas disciplinas com nível inferior a três.
- ▶ Podem optar por realizar apenas as provas finais e ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

(Português e línguas estrangeiras têm componente oral)

Podem ainda realizar Provas finais de ciclo na 2ª fase

- ▶ Tenham faltado à 1ª fase por motivos graves de saúde ou outros que não lhe sejam imputáveis (apresenta requerimento e respetiva justificação, declaração médica, entre outras, no prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que o aluno faltou).
- ▶ Realiza provas finais e ou Provas de equivalência nas disciplinas em que faltaram.

Quando se realizam as inscrições?

- ▶ Os alunos autopropostos (não admitidos) inscrevem-se nos **2 dias úteis imediatamente seguinte ao da afixação das pautas de avaliação do 3º período para realizarem na 1ª fase PEF e na 2ª fase provas finais**
- ▶ Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1ª fase como internos inscrevem-se de **14 a 18 de Julho**
- ▶ Os candidatos autopropostos devem apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:
 - Boletim de inscrição- mod. 0055
 - Cartão de cidadão/bilhete de identidade
 - Boletim individual de saúde atualizado

Quando realizam as provas Finais ?

Português e de Matemática

1º fase

22 de junho- Português- 9:30h

27 de junho –Matemática-9.30h

(compreensão do oral-15 min)

Provas de Equivalência à frequência

- ▶ 1ªfase -19 a 29 de junho, de acordo com calendário

Afixação das pautas 1ª fase

14 de julho-PF e EEF

Quando realizam as provas?

Português e de Matemática

2º fase

21 de julho –Português_9:30h

24 de julho –Matemática_9:30h

As provas têm duração de 90 min+30 de tol

* Mat (35+55)

Provas de Equivalência à frequência

- ▶ 2ª fase -20 a 27 de julho, de acordo com calendário

Afixação das pautas 2ª fase

4 de agosto

Material Específico autorizado

Português (91) Matemática (92)

- O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.
- As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).
- Não é permitida a consulta de dicionário.
- Não é permitido o uso de corretor.

Matemática (92)

-O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

O aluno deve ser portador de:

– Material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor) e calculadora

Salas e vigilância

Os alunos não podem levar para a sala:

- ▶ quaisquer suportes escritos não autorizados; computadores portáteis; aparelhos de vídeo ou áudio;
- ▶ Telemóveis, relógios com comunicação *wireless*, Bips, etc;
- ▶ Outros objetos não necessários (estojos, mochilas, carteiras, etc.)

Caso o aluno tenha algum destes objetos, devem ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes.
(mesas no corredor)

Salas e vigilância

-Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse do examinando, **quer esteja ligado ou desligado**, determina a anulação da prova pelo diretor do estabelecimento

Salas e vigilância

- ▶ Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, **os professores vigilantes solicitam aos alunos que efetuem uma auto verificação** cuidada a fim de se assegurarem que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.
- ▶ **Os alunos deverão assinar, já nos respetivos lugares, o mod. 5/JNE, no qual declaram não estar na posse do referido material/equipamento**

Convocatória dos alunos

- ▶ os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
- ▶ A chamada é feita 20 minutos antes da hora de início da prova.
- ▶ Após a hora de início do tempo regulamentar da prova , não é permitida a entrada dos alunos.
- ▶ Na eventualidade de algum aluno se apresentar a provas ou exames sem constar da pauta, pode ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo ou o Diretor autorize a sua inscrição fora de prazo.

Identificação dos alunos

- ▶ Os alunos **não podem prestar provas** sem serem portadores do **seu cartão de cidadão/bilhete de Identidade ou de documento que legalmente o substitua**, desde que este apresente fotografia.
- ▶ Para fins de identificação dos alunos **não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou de revalidação de cartão de cidadão**. Os alunos que apresentem este documento são considerados indocumentados

Identificação dos alunos

- ▶ Os alunos indocumentados podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames elaborar **um auto de identificação do aluno**
- ▶ **O auto é assinado por um elemento do secretariado de exames, pelas testemunhas e pelo aluno.**
- ▶ No caso de um aluno menor, a situação é comunicada de imediato **ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.**

Identificação dos alunos

- ▶ Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão/bilhete de identidade, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição.
- ▶ Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o **número interno** de identificação que lhes foi atribuído pelo programa ENEB

Preenchimento do Cabeçalho

- ▶ a) Na **parte destacável**:
 - ▶ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
 - ▶ O número do cartão de cidadão/bilhete de identidade e local de emissão no caso de ser portador de bilhete de identidade;
 - ▶ Assinatura, conforme o cartão de cidadão/bilhete de identidade;
 - ▶ A designação e o código da prova que se encontra a realizar como, por exemplo, prova de Português (91) ou prova de Matemática (92);
 - ▶ Ano de escolaridade e fase ;

b) Na parte fixa:

- ▶ Novamente a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- ▶ O ano de escolaridade, fase ou chamada;
- ▶ No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização;

Rasura no preenchimento do cabeçalho

- ▶ Caso haja rasura no **preenchimento dos itens referidos** no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha da prova não deverá ser substituída, devendo ser a alteração registada de modo legível.
- ▶ Esta **alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho** sendo neste local apostas as **assinaturas, de pelo menos um dos professores vigilantes e do aluno.**

Advertência aos alunos

- ▶ Não podem escrever o seu nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho
- ▶ Não podem escrever comentários despropositados e/ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;

- ▶ Não podem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta. Em caso de engano devem riscar;
- ▶ Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações.
- ▶ Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

Advertência aos alunos

- ▶ Nas provas finais de Matemática do ensino básico, só é permitido utilizar lápis nos itens das provas para as quais tal está expressamente previsto na Informação Prova Final;
- ▶ As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- ▶ Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;

Advertência aos alunos

Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames, à exceção dos alunos com necessidades educativas expressamente autorizados pelo JNE.

O aluno em caso de desistência não deve fazer qualquer declaração de desistência;

A prova é enviada ao agrupamento de exames, para classificação, ainda que só tenha o cabeçalho preenchido;

A indicação no papel da prova de elementos suscetíveis de identificar o examinando implica a anulação da prova pelo JNE

Os professores vigilantes suspendem imediatamente as provas dos alunos ou eventuais cúmplices que, no decurso da sua realização, cometam ou tentem cometer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração.

Reapreciação das provas

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- ▶ a) **A consulta das provas,**
 - **prazo de dois dias** úteis após a publicação da classificação
 - requerimento (**modelo 09/JNE**) em duplicado

- ▶ No prazo máximo de **dois dias úteis**, após a entrega do requerimento, devem ser **facultados aos alunos as cópias da prova realizada**, mediante o pagamento dos encargos com a reprodução.

Reapreciação das Provas

b) A **reapreciação propriamente dita**, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

- ▶ Nos **dois dias úteis** seguintes à data em que a prova lhe foi facultada.
- ▶ **Mod. 10** erro de soma
- ▶ O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 11/JNE** (Folha de continuação Modelo 11-A/JNE)

Resultados dos processos de reapreciação

1^a fase – 14 de agosto de 2017
2^a fase – 25 de agosto de 2017

RECLAMAÇÃO

▶ é dirigida ao **Presidente do JNE**, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior

-Fundamentação deve ser exarada nos **Modelos 14/JNE e 14-A/JNE** (folha de continuação).

Resposta no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da entrega da reclamação.

Legislação

- ▶ A legislação está disponível no site do IAVE
- ▶ Portal do agrupamento-Serviços-Alunos e encarregados de educação-Exames e Provas-Exames 2017
- ▶ Afixada no átrio das escolas